



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Coordenadoria de Contratos e Licitações

Processo nº 20.700/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0029/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Cabo Frio, com sede na Praça Tiradentes, snº, Bairro Centro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 28.549.483/0001-05, por meio pregoeiro, Alexandre de Almeida Gonçalves e sua equipe de apoio, composta pelo Sr. Romauro Jamilson Monteiro e Diogo dos Santos de Moraes (Pregoeiro Substituto), designados pela Portaria nº 4.315/2019, torna público para conhecimento dos interessados, na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme as especificações contidas neste Edital e seus anexos, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 4.918 de 8 de maio de 2019, com suas alterações posteriores.

- A) O edital poderá ser obtido no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, www.cabofrio.rj.gov.br, ou presencialmente na COORDENADORIA GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, junto ao Departamento de licitações, na Praça Tiradentes, s/nº - Centro - Cabo Frio/RJ, no horário de 09:00 às 12:00 e de 13:00 as 17:00 horas, mediante a entrega de 02 (duas resmas) de papel A4 ou pelo e-mail: demat.pmcf@outlook.com.
- B) O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvidas de carácter técnico ou legal na interpretação dos seus termos. A apresentação da proposta presume pleno conhecimento, entendimento e aceitação de todas as condições por parte do licitante e nos termos da lei, implica na sua aceitação automática, integral e irretratável, motivo pelo qual, após este ato, a Administração não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.
- C) Data, Horário e local da Sessão Pública:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20.700/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE REALIZAÇÃO: 20/09/2019

HORÁRIO: 10:00 horas

LOCAL: Praca Tiradentes. s/nº. Centro – Cabo Frio/RJ

Poderão participar do certame, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Coordenadoria de Contratos e Licitações

Processo nº 20.700/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos (Questionamentos) acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, através do Portal da prefeitura.

Caberá à AUTORIDADE SUPERIOR, auxiliado pelo pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

O Pregão Presencial a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, conforme artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA VISANDO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PARA APOIAR A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO NA ESTRUTURAÇÃO DO PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DE RECEITAS E NO SEU INCREMENTO, NA ANTECIPAÇÃO DE RECEBÍVEIS NO PROCESSO DE SECURITIZAÇÃO, CESSÃO E/OU ALIENAÇÃO DE PARTE DOS DIREITOS CREDITÓRIOS que a Prefeitura de Cabo Frio tem a receber no período compreendido entre 2019/2020, na forma definida nas especificações a seguir.**

1.2 Constituem os Anexos do presente edital:

Anexo I - Termo de Referência e Especificações do Objeto;

Anexo II - Modelo de Declaração referente ao Art. 7º, XXXIII, CF/88;

Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo IV - Declaração de Fatos Impeditivos para Habilitação;

Anexo V - Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação;

Anexo VI - Minuta de Contrato;

Anexo VII - Declaração de Microempresa, Microempreendedor individual ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VIII - Certificado de Visita Técnica;

Anexo IX- Modelo De Declaração De Não Ser Servidor Público Municipal, E Não Ser Ligado A Nenhum Servidor Por Matrimônio Ou Parentesco, Afim Ou Consanguíneo, Até O Segundo Grau, Ou Por Adoção. (Pessoa Física);

ANEXO X- modelo de proposta de preços;

ANEXO XI- Modelo de Termo de Encerramento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Coordenadoria de Contratos e Licitações

Processo nº 20.700/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

OBSERVAÇÃO: Os anexos II; III; IV; V e VII acima deverão ser apresentados somente com a assinatura de um dos sócios da firma.

1.2 - O tipo da presente licitação é o de menor lance global

1.3. Área Solicitante: Secretaria Municipal de Fazenda.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. Os recursos necessários à eventual contratação do objeto da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda.

Projeto: 04. 126.0162.2288.

Dotação: 3.3.90.39.00.00-

Fonte: 806

Ficha: 1243

2.1. DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

A presente despesa poderá alcançar o valor máximo de **R\$ 1.550.000,00 (hum milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), demonstrados na proposta Anexo X.**

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar deste Pregão Presencial quaisquer **licitantes** que:

- a) detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;
- b) atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste **edital**; e
- c) declarem possuir os documentos de habilitação requeridos no **Item 8 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, através do Modelo de Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação (Anexo V), que deverá ser apresentada juntamente com o credenciamento e o envelope “Proposta”.

3.2 Não poderão concorrer neste **Pregão**:

- a) empresas que estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- b) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- d) empresas que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.
- e) Empresas que possuam entre seus sócios servidor da Prefeitura Municipal de Cabo Frio/RJ.

3.3. As empresas que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar o andamento do certame, junto ao Departamento de Licitação, com vista a possíveis alterações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Coordenadoria de Contratos e Licitações

Processo nº 20.700/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

e avisos. As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, e serão comunicadas a todos que retirarem o edital, via e-mail, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não influenciar na formulação das propostas.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste **edital**, o representante legal da **licitante** deverá apresentar-se ao **Pregoeiro** para efetuar o seu credenciamento como participante deste **Pregão**, munido de cópia reprográfica da carteira de identidade ou de qualquer outro documento oficial de identificação (com foto), e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes de **“Proposta de Preços”** e de **“Documentação”** relativos a este **Pregão**, além da apresentação de cópia reprográfica do Contrato Social ou alteração deste, para comprovação do ramo de atividade que a empresa exerce.

4.1.1 Uma vez dado início ao credenciamento no horário previsto no preâmbulo deste **Edital**, não serão mais aceitos novos participantes no certame.

4.1.2 Somente poderá participar da **fase de lances verbais** o representante legal da **licitante** devidamente credenciado.

4.2 Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela **licitante**, mediante **estatuto/contrato social** ou instrumento público ou particular de **procuração**, ou documento equivalente.

4.2.1 Entende-se por documento credencial:

- a) **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa **licitante**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **procuração ou documento equivalente** da **licitante** com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste **Pregão**.

Observação: O instrumento previsto na alínea “b” do item 4.2.1 poderá ser substituído por Carta de Credenciamento, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo III deste Edital.

4.2.2 O documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este **Pregão**.

4.2.3 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

4.2.4 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Coordenadoria de Contratos e Licitações

Processo nº 20.700/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” ou “Documentação” relativos a este Pregão. **SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA PARA EFEITO DE ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS E APURAÇÃO DO MENOR PREÇO.**

4.3. Os documentos referidos no credenciamento (Item 4) e nas alíneas “a” e “b” do item 4.2.1, deverão ser apresentados em separado dos envelopes referidos no item 5, durante o ato específico para o credenciamento e/ou representação, e em forma de cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais, estes para fins de conferência e autenticação, sendo que as primeiras farão, posteriormente, parte dos autos.

4.4 – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

4.4.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, ***fora dos envelopes e juntamente com o credenciamento***, declaração (**ANEXO VII**) de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no §4º do art. 3º da referida Lei, com firma reconhecida.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 A “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e os “**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**” deverão ser apresentados no dia, hora e local designados para a realização do Pregão, quando assim solicitados pelo Pregoeiro, aconicionados em envelopes separados e lacrados, identificados com os seguintes elementos:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
COMISSÃO PREGOEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0029/2019
(QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE)
(CNPJ)

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
COMISSÃO PREGOEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0029/2019
(QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE)
(CNPJ)

5.2- Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Coordenadoria de Contratos e Licitações

Processo nº 20.700/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

5.3. Abertos, inicialmente os envelopes contendo as propostas de preços será feita a sua conferência e posterior rubrica.

5.4. Os envelopes contendo os Documentos de habilitação somente serão abertos na forma descrita no item 08 deste edital.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços (ENVELOPE Nº 1) será apresentada com assinatura do proponente e sem rasuras, emendas ou entrelinhas e, ainda, com as seguintes informações:

- a) Em uma via, emitida somente por computador ou datilografada, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto as expressões técnicas e de uso corrente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datados, carimbados, rubricados todas as folhas e assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante. **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS ELABORADAS COM O APROVEITAMENTO DO ANEXO I CONSTANTE DESTE EDITAL.**
- b) Fazer menção ao número deste **Pregão** e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, *e-mail*, e o respectivo endereço com CEP.
- c) **Preço(s) unitário(s) e total(is) proposto(s) para o(s) objeto(s) ofertado(s)**, expressos em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, garantias, fornecimento de certidões e documentos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas, encargos de qualquer natureza etc.).
- d) **Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos.** As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos. Caso seja indicado prazo de validade da proposta inferior ao mínimo permitido, o pregoeiro efetuará diligência para confirmação, alteração ou desclassificação, conforme for o caso.
- e) Declarar, na proposta, de que atende todas as exigências mínimas, de prazos, de entrega, quantidades e que atenderá também todas as especificações estabelecidas no ANEXO I deste Edital.
- f) **DO PREÇO: Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada o valor máximo de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).**
- g) **PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES.**
- h) **LOCAL DE ENTREGA: Prédio sede da Prefeitura Municipal de Cabo Frio/RJ, situado na Praça Tiradentes s/nº - Centro, Centro, neste Município.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Coordenadoria de Contratos e Licitações

Processo nº 20.700/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

6.2. Nos valores que forem propostos serão consideradas as seguintes regras:

- a) quanto à fração relativa aos centavos, apenas os numerais correspondentes às duas primeiras casas decimais que se seguirem à vírgula, sem qualquer tipo de arredondamento;
- b) discrepância entre os valores expressos em numerais e por extenso, valem estes últimos;
- c) discrepância entre o valor unitário e o global, vale apenas o primeiro.

6.3 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

- a) soma e/ou multiplicação;
- b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de “propostas de preços” com poderes para esse fim; e
- c) a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de “documentos para habilitação”.

6.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou aparentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.4-A. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do preponente das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

6.5. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2) deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada dos originais para autenticação pelo PREGOEIRO ou por membro da Equipe de Apoio.

- d) Para fins de habilitação, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da certidão de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte emitida pela respectiva Junta Comercial, deverá informar na Proposta de Preço o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores, sob pena de não fazer jus a tal condição e benefícios.

7. DO JULGAMENTO

7.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo as condições e especificações estabelecidas neste Edital, apresentar o “**MENOR PREÇO GLOBAL**”.

7.2 No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de oferta de lances verbais, a classificação será obtida mediante sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Coordenadoria de Contratos e Licitações

Processo nº 20.700/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

8.1 Declaração de Fatos Impeditivos para Habilitação (ANEXO IV)

8.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

8.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.2 Cédula de Identidade e CPF dos sócios da empresa ou documento equivalente.

8.2.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.5. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.6. No caso de Microempreendedor Individual incluir o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>;

8.2.7. Certidão Simplificada, expedida pela respectiva junta Comercial, de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (somente para as empresas cadastradas como tais e que assim declararem na proposta de preços para obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006), com data de expedição não superior a 120 (cento e vinte) dias de realização do Pregão.

8.2.8. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.9. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.10. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.2.11. Cópia do documento de identidade, ou equivalente, dos sócios e/ou representantes legais;

8.2.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Coordenadoria de Contratos e Licitações

Processo nº 20.700/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

8.2.13. Os documentos relacionados nos subitens 9.2.2 e 9.2.3 não precisarão constar do “envelope documentos de habilitação”, somente na hipótese de terem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão

8.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

8.3.1 Certidões negativas de pedidos de Falência e de Concordata, expedidas pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa, com prazo de expedição não superior 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes (Documentação e Propostas). As proponentes sediadas tanto no Estado do Rio de Janeiro, quanto em outro Estado, deverão apresentar certidão das respectivas sedes, acompanhadas de declaração da autoridade competente indicando quais são os Cartórios aptos para expedir as referidas Certidões de Falência e Concordata, com expedição não superior a 90 (noventa) dias.

8.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.4.1 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade com o objeto contratual.

8.4.2 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

8.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação da Certidão de Quitação de Tributos Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

8.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede da licitante e da Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante;

8.4.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede da licitante ou da Certidão Quanto a Dívida Ativa do Município expedida;

8.4.6 Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (INSS);

8.4.7 Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal em validade, nos termos do Art. 195, § 3º da Constituição Federal;

8.4.8 Declaração de cumprimento ao disposto na Constituição Federal – Art. 7, inciso XXXIII, conforme ANEXO II;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Coordenadoria de Contratos e Licitações

Processo nº 20.700/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

8.4.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (incluído pela Lei nº 12.440 de 2011).

8.5 – MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

8.5.1 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de retirada de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.5.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.5.3 – A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

9. DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

9.1.1 Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item 4 do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

9.1.2 Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas, devendo tais empresas efetuar a entrega dos envelopes com as propostas de preços e de documentos para habilitação, apresentados na forma do item 5.

9.1.3 Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, escolha daquela que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, classificação daquelas cuja variação situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço total do lote ou, em não havendo pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Coordenadoria de Contratos e Licitações

Processo nº 20.700/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3 (três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.

9.1.4 Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se a desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

9.1.5 Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

9.1.5.1 As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como tempo máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada Item. A critério do Pregoeiro, o referido período poderá ser prorrogado.

9.1.5.2 A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a seqüência dos lances ulteriores.

9.1.5.3 O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço, e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

9.1.5.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

9.1.5.5 A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

9.1.5.6 Ofertados os lances verbais, o Pregoeiro solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances, a redução a termo dos últimos lances ofertados.

9.1.6 Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

9.1.7 Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item 8 deste Edital, sendo-lhe assegurado o direito de apresentar no próprio ato a documentação porventura necessária à atualização e regularização de sua situação.

9.1.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Coordenadoria de Contratos e Licitações

Processo nº 20.700/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

9.1.9 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subseqüentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

9.1.10 Caso ocorram as hipóteses dos subitens 9.1.7 e 9.1.8, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão do pregoeiro, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito ao pregoeiro negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

9.1.11 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão, inclusive quanto ao previsto no item 11.1.

9.1.11.1. A adjudicação do objeto obedecerá a estrita ordem de classificação e será praticada pelo pregoeiro na própria ata de reunião.

9.1.12 – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1.12.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.12.2 Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

10.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

10.1.2 Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

10.1.3. Os questionamentos poderão ser realizados por meio do e-mail:

demat.pmf@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Coordenadoria de Contratos e Licitações

Processo nº 20.700/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

11. DOS RECURSOS

11.1 A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, momento a partir do qual será concedido ao interessado o prazo de **3 (três) dias** para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste **Pregão**, implicará **decadência e preclusão** desse direito da **licitante**, devendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à **vencedora**.

11.2 Na hipótese da interposição de recurso, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, Coordenadoria de Licitações e Contratos, no local indicado para a realização do certame, em dias úteis, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas.

11.3 Os **recursos** deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, via Protocolo Geral, e observarão:

- a) quanto à sua interposição, o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da manifestação de sua intenção de recorrer, registrada em ata;
- b) a forma escrita, com a assinatura do licitante ou seu representante legal;
- c) a legitimidade e o interesse recursais;
- d) a fundamentação.

11.4. Admitidas as razões recursais, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão, acolhendo o recurso, ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.5. O recurso terá efeito suspensivo apenas ao item em questão, e o seu acolhimento invalidará tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Fica estipulado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação para que a adjudicatária, assine o instrumento contratual ou outro documento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Coordenadoria de Contratos e Licitações

Processo nº 20.700/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

13.1.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração, podendo esta, se assim o entender, utilizar-se de prerrogativa prevista no § 2º do Art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;

14. DAS PENALIDADES

14.1 Pela inexecução total ou parcial da entrega, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à vencedora, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002 e Decreto n. 2453/07:

14.2 Contra os atos de aplicação das penalidades previstas neste título também cabem recursos, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, observando, no que couber, as regras do item 11.3 do presente Edital.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado em 06 (seis) parcelas e mediante emissão de Notas Fiscais de Serviços, apresentadas pela contratada em conjunto com o relatório dos serviços realizados para serem devidamente conferidas e atestadas por 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Fazenda, sendo protocoladas no setor próprio desta Prefeitura.

15.2. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, como também o valor dos pagamentos eventualmente antecipados, obedecerão ao disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, sendo:

15.2.1. Compensação financeira calculada até a data do efetivo pagamento, calculado *pro rata die*, pelo índice de 2% (dois por cento) ao mês, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da contratada;

15.2.2. Em caso de pagamento antecipado, incidirá a taxa de 1% (um por cento) de desconto ao mês, calculada, *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura).

15.3. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

16.1. As obrigações do Contratante e do Contratado são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante do presente.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:

17.1.2. Não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

17.1.3. Apresentar documentação falsa;

17.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL **Coordenadoria de Contratos e Licitações**

Processo nº 20.700/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

17.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.6. Não mantiver a proposta;

17.1.7. Cometer fraude fiscal;

17.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

17.1.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato;

17.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

17.2.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.2.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.2.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.2.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.2.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o MUNICÍPIO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.2.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Coordenadoria de Contratos e Licitações

Processo nº 20.700/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

17.2.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes. As recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.3. Todos os documentos de habilitação e propostas, cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.4. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.5. Fica assegurado ao Pregoeiro o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando a devida ciência aos participantes na forma da legislação em vigor.

18.6. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá os deste Edital.

18.9. As impugnações deverão dar entrada no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cabo Frio- de Segunda à Sexta-feira, das 09 horas às 17h, nos dias de expediente normal, respeitados os prazos previstos no §6º do art. 109, da Lei 8.666/93.

18.10. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição, no prazo de 24 (vinte quatro) horas.

18.11. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18.12. Ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.13. A simples participação na licitação implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Coordenadoria de Contratos e Licitações

Processo nº 20.700/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

18.14. As normas que disciplinam este pregão presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

18.15. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto, Leis e portarias relacionadas com esta modalidade de licitação.

18.16. Não serão levadas em consideração as propostas que fizerem referência às de outras licitantes ou que apresentem qualquer oferta de vantagem não prevista, tal como proposta alternativa.

18.17. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital.

18.18. As decisões do Pregoeiro serão notificados aos licitantes interessados pelo e-mail: demat.pmcf@outlook.com

19- FORO

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de CABO FRIO para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto desta licitação e adjudicação dela decorrente.

Cabo Frio, 05 de Setembro de 2019.

Clésio Guimarães Faria
Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Coordenadoria de Contratos e Licitações

Processo nº 20.700/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de serviços de assessoria técnica especializada com vistas: à identificação de receitas; à antecipação de recebíveis; ao processo de securitização e/ou alienação de parte dos direitos creditórios que a Prefeitura de Cabo Frio tem a receber no período compreendido entre 2019/2020; à elaboração de minuta de lei; à elaboração de minuta de edital; ao apoio nas negociações junto às instituições financeiras, objetivando o incremento e/ou antecipação de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

Com relação ao petróleo, em 1988, a Constituição Federal assegurou aos Estados, Distrito Federal, Municípios e órgãos da Administração Direta da União, participação no resultado da exploração do petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou, então, compensação financeira por essa exploração que viria a ser instituída pela Lei Federal nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e regulamentada pelo Decreto nº 01, de janeiro de 1991.

O quadro institucional que envolve a indústria petrolífera abrange desde a Lei nº 2.004/53, que criou a Petrobras e instituiu os royalties, até a Lei nº 9.478/97 conhecida como a Lei do Petróleo e que teve, entre outras consequências, o aumento significativo da arrecadação dos royalties pelos municípios. Está lei define os royalties como instrumento compensatório pelos impactos causados pela indústria do petróleo. Neste sentido, os royalties têm como objetivo mitigar possíveis danos ambientais relacionados à indústria do petróleo e compensar a perda de ICMS que passou a ser cobrado no destino.

Por se tratar de uma cessão, a operação equipara-se a uma operação de compra e venda, estando excluída das hipóteses de contingenciamento de crédito ao setor público. Por esse motivo, não impacta no endividamento do Município, nem necessita de autorização da Secretaria do Tesouro Nacional para sua contratação.

A destinação dos recursos oriundos dessa cessão dará velocidade aos projetos de adequação da infraestrutura do Município. A alienação representa uma oportunidade de ganho financeiro para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL **Coordenadoria de Contratos e Licitações**

Processo nº 20.700/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

Município que contará com mais recursos no seu orçamento para investimentos nos diversos projetos sociais em curso, entre outros ganhos de ordem administrativa e gerencial.

Porém, a especificidade desse processo exige a contratação de assessoria técnica especializada na prestação do apoio técnico necessário para garantir a realização do processo com pleno sucesso.

3. OBJETIVO

Contratação de serviços de assessoria técnica especializada com vistas: à identificação de receitas; à antecipação de recebíveis; e ao processo de securitização ou alienação de direitos creditórios.

4. RESULTADOS E BENEFÍCIOS ESPERADOS

Com a realização dos serviços, objeto do presente Termo, a Prefeitura de Cabo Frio espera obter os seguintes resultados e benefícios:

- Apoio no levantamento da legislação pertinente e análise das informações;
- Assessoria na modelagem do processo;
- Auxílio na elaboração de minuta de lei;
- Assessoria na escolha do modelo para a cessão dos direitos creditórios;
- Apoio na estruturação do processo escolhido;
- Auxílio na elaboração das minutas pertinentes e do contrato;
- Colaboração na condução do processo de negociação com as instituições financeiras participantes do processo para a alienação das receitas de royalties.

5. REQUISITOS GERAIS

Na definição do escopo dos serviços técnicos a serem contratados, devem ser consideradas e atendidas as seguintes premissas e requisitos básicos:

5.1 Prazo de realização

O projeto deverá ser executado no prazo máximo de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, devendo ser anexada à proposta de preço um cronograma estipulando o início e o término de execução das etapas do processo e os produtos a serem entregues.

5.2 Local de realização dos trabalhos

O local para a realização dos trabalhos deverá ser no Município de Cabo Frio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL **Coordenadoria de Contratos e Licitações**

Processo nº 20.700/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

5.3 Pagamento

O pagamento dos serviços será realizado em 06 (seis) parcelas, pela Prefeitura Municipal de Cabo de Frio, devendo ocorrer após a entrega dos produtos. Vale ressaltar que inicialmente será realizado bloqueio orçamentário equivalente a 20% (vinte por cento), sobre o valor médio auferido por meio de proposta de preços apresentadas. O restante dos 80% (oitenta por cento) serão bloqueados de acordo com as etapas concluídas.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS

Os serviços esperados são:

- Levantamento da adequação jurídica do Município para a realização da operação pretendida;
- Análise das informações do Município referentes ao histórico dos valores recebidos;
- Análise das informações do Município referentes aos valores a serem recebidos no futuro;
- Apoio na estruturação do processo de cessão ou alienação dos direitos creditórios;
- Assessoria na condução das negociações junto às instituições financeiras

Deverão ser entregues à Prefeitura os seguintes produtos:

- Análise socioeconômica do município e financeira da Prefeitura
- Minuta de projeto de lei
- Relatório de projeção de produção
- Relatório de análise de fluxo financeiro
- Minutas do edital, termo de referência e de contrato
- Relatório final

7. NORMAS PARA A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 Proposta Técnica e Financeira

A Proposta Técnica e Financeira apresentada deverá atender, obrigatoriamente, às seguintes condições:

- 7.1.1 Deverá ser apresentada em 2 (duas) vias, sendo uma via original e as demais cópias, em linguagem clara, com todas as suas folhas numeradas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL **Coordenadoria de Contratos e Licitações**

Processo nº 20.700/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

7.1.2 Para facilitar a elaboração bem como a análise e o julgamento, a Proposta deverá ser apresentada de acordo com o seguinte roteiro básico:

- Sumário
- Apresentação do objetivo
- Conhecimento do Problema

7.1.3 Nos custos apresentados, deverão estar incluídas todas as despesas adicionais, necessárias ao desempenho das atividades, tais como: impostos, taxas, diárias, passagens, deslocamentos, alimentação, seguros e outros que eventualmente sejam necessárias à realização dos serviços.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Reserva no valor de R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil).

8.2 Projeto: 04. 126.0162.2288- Serviços Consultoria; **Dotação:** 3.3.90.35.00.00; **Fonte:** 806; **Ficha:** 1243

9. DOS FISCAIS DO CONTRATO

Fiscal:

10 – RESPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS E MEMORIAL DESCRITIVO

Thiago Garcia Fernandes – superintendente / port.

Aprovo, nos termos do artigo 7º, parágrafo 2º, inciso I, da Lei 8.666/93.

Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Coordenadoria de Contratos e Licitações

Processo nº 20.700/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – NÃO EMPREGA MENOR**

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
A/C COMISSÃO PREGOEIRA

DECLARAÇÃO

A.....(*Razão Social da empresa*)....., CNPJ, com endereço à....., declara, em atendimento ao previsto no Edital **Pregão Presencial nº _____/2019**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil.

Local e data,

(Assinatura e identificação do sócio da empresa e com firma reconhecida por autenticidade).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Coordenadoria de Contratos e Licitações

Processo nº 20.700/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO III

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

A.....(*Razão Social da empresa*)....., CNPJ, com endereço à....., através do seu (proprietário, sócio-proprietário, presidente, gerente, diretor),(nacionalidade),(estado civil), portador do RG n, CPF n., residente à, **CONSTITUI** como seu representante no certame licitatório – modalidade **Pregão Presencial n. _____/2019** a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Cabo Frio, o Sr.(a), (nacionalidade),(estado civil), portador do RG n, CPF n., residente à, que poderá formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos.

Local e data,

(Assinatura e identificação do sócio da empresa e com firma reconhecida por autenticidade).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Coordenadoria de Contratos e Licitações

Processo nº 20.700/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR
COM ADMINISTRAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

A/C da COMISSÃO PREGOEIRA

Praça Tiradentes, s/nº, Centro – Cabo Frio/RJ

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO

A.....(*Razão Social da empresa*)....., CNPJ, com endereço à....., declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Cabo Frio.

Local e data,

(Assinatura e identificação do sócio da empresa e com firma reconhecida por autenticidade)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Coordenadoria de Contratos e Licitações

Processo nº 20.700/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2019.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, **DECLARO(AMOS)** que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA COM VISTAS AO ASSESSORAMENTO NA IDENTIFICAÇÃO DE RECEITAS E NO SEU INCREMENTO, NA ANTECIPAÇÃO DE RECEBÍVEIS NO PROCESSO DE SECURITIZAÇÃO, CESSÃO E/OU ALIENAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS.**

....., de de 2019.

.....
(Assinatura e identificação do sócio da empresa e com firma reconhecida por autenticidade).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Coordenadoria de Contratos e Licitações

Processo nº 20.700/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO Nº. ____/2019.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE CABO FRIO E A EMPRESA _____

_____, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA COM VISTAS AO ASSESSORAMENTO NA ESTRUTURAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DOS PROCESSO DE SECURITIZAÇÃO, CESSÃO E/OU ALIENAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, PROVENIENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. ____/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ____/2019, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CABO FRIO, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE CABO FRIO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. _____, com sede na Praça Tiradentes s/nº, bairro Centro, Cabo Frio, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor _____, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. _____, IFP e CPF nº. _____, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____, nº. _____, bairro _____, _____, neste ato, representada pelo senhor _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº. _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO VISANDO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PARA APOIAR O MUNICÍPIO DE CABO FRIO NA ESTRUTURAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA COM VISTAS AO ASSESSORAMENTO NA IDENTIFICAÇÃO DE RECEITAS E NO SEU INCREMENTO, NA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Coordenadoria de Contratos e Licitações

Processo nº 20.700/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

ANTECIPAÇÃO DE RECEBÍVEIS NO PROCESSO DE SECURITIZAÇÃO, CESSÃO E/OU ALIENAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

2.1 – A **CONTRATADA** deverá por seus próprios meios, atender ao solicitado pelo **MUNICÍPIO DE CABO FRIO**;

2.2 – O objeto do presente **CONTRATO** deverá ser entregue no prédio sede da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, situado na Praça Tiradentes s/nº, bairro Centro, neste Município.

2.3 – A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante todo o período de execução deste **CONTRATO**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme constam no Capítulo III, Seção I, Art. 55, Inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Os serviços serão prestados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital de Licitação, na Proposta e no Anexo I, bem como, em detalhes e informações fornecidas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1 – O prazo de vigência deste **CONTRATO** será a partir da data de sua assinatura e seu término em 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 57, inciso II ou alterado, na forma do artigo 65, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, que se aplica subsidiariamente.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

4.1 – O valor global do presente **CONTRATO** é de R\$ _____ (_____), o qual não poderá sofrer reajuste a que título for.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado em parcelas mensais e mediante emissão de Nota Fiscal de Serviço, apresentadas pela contratada em conjunto com a Planilha de Serviços realizados para serem devidamente conferidas e atestadas por 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Fazenda, sendo protocoladas no setor próprio desta Prefeitura.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Não haverá antecipação de pagamento, ainda que solicitado pela **CONTRATADA**, motivo pelo qual não serão adotados critérios de descontos.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DESPESAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Coordenadoria de Contratos e Licitações

Processo nº 20.700/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

6.1 – Os encargos financeiros decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Fazenda. **Projeto:** 04. 126.0162.2288. **Dotação:** 3.3.90.39.00.00- **Fonte:** 806. **Ficha:** 1243

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1 – O **CONTRATO** poderá ser rescindido nas condições previstas na Seção V, Artigo 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA: DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS

8.1 – A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração no caso de rescisão do **CONTRATO**, conforme previsto no Artigo 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

9.1 – O cumprimento deste **CONTRATO** está vinculado aos termos do Pregão Presencial nº. ____/2019, seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA LEGISLAÇÃO E FORO

O **CONTRATO** será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e os casos omissos serão dirimidos mediante aplicação dos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado (Artigo 54 da Lei Federal nº. 8.666/93), sendo que as partes elegem o Foro da Comarca de Cabo Frio, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – A Fiscalização deste **CONTRATO** caberá a Secretaria Municipal de Fazenda, através do responsável nomeado pelo órgão competente, através do Memorando de Início de Prestação de Serviço, em casos duvidosos ou omissos, não previstos neste **CONTRATO**, nas especificações e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente com o objeto em questão;

11.2 – O serviço a que se refere o presente **CONTRATO** será executada sob a direção e responsabilidade técnica do senhor _____, inscrito no CRC e CRA sob o nº _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Coordenadoria de Contratos e Licitações

Processo nº 20.700/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

O Extrato do presente **CONTRATO** será publicado no prazo de 5 (cinco) dias, no jornal incumbido de realizar as publicações dos Atos Oficiais do Município de Cabo Frio.

E, finalmente, foi dito pelas partes que aceitam os termos do presente **CONTRATO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** e pelas testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Cabo Frio, ____ de _____ de 2019.

MUNICÍPIO DE CABO FRIO

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CNPJ Nº. _____
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
End.:
C.Ident.:
CPF:

Nome:
End.:
C.Ident.:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Coordenadoria de Contratos e Licitações

Processo nº 20.700/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0029/2019.

....., inscrita no
CNPJ no, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ..
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no item 4,
sub item 4.4 sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa,
na presente data, é considerada:

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar Federal nº 128,
de 14/12/2006;**

() **MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de
14/12/2006;**

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar
nº 123, de 14/12/2006.**

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo
3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(Assinatura e identificação do sócio da empresa e com firma
reconhecida por autenticidade).

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser entregue ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio juntamente com os
envelopes nº 1 e nº 2, porém fora dos envelopes, pelas empresas que pretenderem se
beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Federal
Complementar nº 123/2006 e a Lei Municipal nº ____/____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Coordenadoria de Contratos e Licitações

Processo nº 20.700/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO VIII

(Papel timbrado da Empresa)

(Modelo)

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Pregão Presencial nº XXXXXX

Atestamos, para fins do Pregão Presencial supracitado, que a Empresa xxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 000000, por meio do seu(sua) responsável legal (responsável técnico), o(a) Sr(a). xxxxx, (qualificação completa), **REALIZOU** nesta data, Visita Técnica no local de prestação dos serviços ora licitados, e que tomou conhecimento de todas as informações e condições gerais para a correta formulação da sua Proposta Comercial.

Cabo Frio, xxxxxxxx de xxxxx de 2019.

Assinatura do Responsável indicado pela Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Coordenadoria de Contratos e Licitações

Processo nº 20.700/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO SER SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
E NÃO SER LIGADO A NENHUM SERVIDOR POR MATRIMÔNIO OU
PARENTESCO, AFIM OU CONSANGÜÍNEO, ATÉ O SEGUNDO GRAU, OU
POR ADOÇÃO.
(PESSOA FÍSICA)**

Pregão Presencial nº 0029/2019

nome, RG, CPF, residente à Rua, nº, Bairro,
na cidade de, Estado de **DECLARA**, para os devidos fins que **não sou
servidor público municipal e não sou ligado a nenhum servidor por matrimônio ou
parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.**

Por ser expressão da verdade, firma a presente para que produza
os efeitos legais a que se destina.

Localidade, em.....dede 2019.

.....
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL Coordenadoria de Contratos e Licitações

Processo nº 20.700/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO X

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

A/C da COMISSÃO PREGOEIRA

Praça Tiradentes, s/nº, Centro – Cabo Frio/RJ

Propomos os objetos do certame, conforme quadro a seguir e processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 0029/2019.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO VISANDO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PARA APOIAR A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO NA ESTRUTURAÇÃO DO PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DE RECEITAS E NO SEU INCREMENTO, NA ANTECIPAÇÃO DE RECEBÍVEIS NO PROCESSO DE SECURITIZAÇÃO, CESSÃO E/OU ALIENAÇÃO DE PARTE DOS DIREITOS CREDITÓRIOS que a Prefeitura de Cabo Frio tem a receber no período compreendido entre 2019/2020, na forma definida nas especificações a seguir.	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA 06 (MESES): XXXXXX,XX POR EXTENSO:(_____).

O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexos do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº ____/2019.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:	CNPJ sob nº:
Endereço Completo:	
Telefone:	E-mail:
DADOS BANCÁRIOS:	

Cabo Frio, ____ de ____ 2019

Empresa Proponente
Representante legal da empresa

Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Coordenadoria de Contratos e Licitações

Processo nº 20.700/2019

Fls: _____

Rubrica: _____

ANEXO XI

MODELO DE TERMO DE ENCERRAMENTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

A/C da COMISSÃO PREGOEIRA

Praça Tiradentes, s/nº, Centro – Cabo Frio/RJ

TERMO DE ENCERRAMENTO

A sociedade _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição Estadual/Municipal nº _____, por seu representante legal _____, inscrito no CPF nº _____, vem pela presente **DECLARAR**, em atendimento ao item xxxx deste Edital, que a documentação constante do ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) possui ____ (_____) folhas, numeradas de forma sequencial, incluindo esta folha.

Cabo Frio/RJ, ____ de _____ de 2019.

Representante Legal da licitante
Carimbo da empresa